



DECRETO Nº 127, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5069/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora **SONIA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS DE LOURENCI**, auxiliar de serviços gerais, registro funcional nº 800053, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do dia 04/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de setembro de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 1º de setembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal